



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

LEI MUNICIPAL Nº. 1075/2013

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO  
LEI ( / ) DECRETO ( ) PORTARIA ( ) ATO ( )  
CONVOCAÇÃO ( ) FOI PUBLICADO NO MU-  
RAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFO-  
RMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.  
TERRA NOVA DO NORTE-MT. 26.03.13  
SERVIDOR: Cláudio  
MATRÍCULA Nº. 2499

SÚMULA: "Modifica o Inciso I do Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1042/2012, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2013 do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, e da Outras Providencias".

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º-** Modifica o Inciso I do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1042/2012, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2013 do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:**

*I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, em conformidade com o artigo 28 da Lei nº 1027 de 17 de julho de 2012 e. realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal.*

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de dois mil e treze.

  
MILTON JOSÉ TONIAZZO  
Prefeito Municipal